



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2671, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

ATAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2019, por volta de 12h20min, na sala de reuniões das Comissões, na Câmara Municipal de Uberlândia, na Av. João Naves de Ávila, n°. 1617, no bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia - Minas Gerais, reuniram-se os membros da comissão processante, Portaria n° 548, com a presença dos integrantes vereador Thiago Fernandes, relator, e vereador Adriano Zago, membro, para apreciarem o parecer no processo aberto em razão de denúncia por possível infração político administrativa supostamente cometida pelo vereador Alexandre Nogueira (PSD). O vereador relator abriu a sessão sendo que na oportunidade registrou a ausência do Vereador Silésio Miranda, Presidente da Comissão, e esclareceu que de posse da denúncia bem como da defesa prévia ofertada tempestivamente pelo vereador denunciado, e tendo em vista que o prazo para a emissão do parecer pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia venceria no dia 24 de dezembro, sendo este dia véspera de natal e que não haveria expediente na Câmara Municipal de Uberlândia, achou por bem com a concordância do vereador Adriano Zago, membro, realizar a presente reunião cumprindo assim a exigência legal contida no inciso III do artigo 5° do decreto legislativo 201/67. Ato contínuo, realizou a leitura do seu relatório, opinando pelo prosseguimento da denúncia, agradecendo a presença dos presentes, registrando ainda a presença dos vereadores Leandro Neves e Walquir Amaral. Agradeceu também os assessores do vereador Adriano Zago, Dr. Rodrigo e Dr. Régis que deram suporte jurídico

e técnico à realização da sessão. Ao término da leitura o vereador Thiago Fernandes passou a palavra para o vereador Adriano Zago para que proferisse seu voto. Ao fazer uso da palavra, o vereador Adriano Zago apresentou resumidamente suas razões, e votou aquiescendo com o vereador relator Thiago Fernandes, para o PROSSEGUIMENTO da denúncia, uma vez que ambos entenderam cumpridas as exigências contidas no Decreto Lei 201/67. Foi concedido também pelos vereadores Thiago Fernandes e Adriano Zago, relator e membro desta comissão processante, prazo de 05 (cinco) dias corridos para regularização da representação processual, com juntada de instrumento de procuração do vereador denunciado. Por solicitação do vereador Thiago Fernandes, relator, com a concordância do vereador Adriano Zago, membro, ficou registrado na reunião e transcrito na presente ata, que mesmo tendo sido apresentado e aprovado relatório pelo PROSSEGUIMENTO da denúncia, não serão designados por ora, o início da instrução, bem como da determinação de atos, diligências, e audiências necessárias para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas, conforme prevê o inciso III do artigo 5° do Decreto Lei 201/67, uma vez que esta prerrogativa conforme determina o texto legal, é apenas do presidente, e tendo em vista que o mesmo se encontra impossibilitado de comparecer à sessão, os demais vereadores aguardarão seu retorno ou sua substituição na forma da Lei, para a sequência dos trabalhos. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Thiago Fernandes

Relator

Adriano Zago

Membro



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII n° 2671, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG;

Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br